Lei Nº 1790/2017, de 19 de setembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

12.361.0012.2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

3.3.90.37.00.03.01 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA972 5.000,00

15.452.0004.2013 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS

3.3.90.37.00.06.02 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA889 9.000,00

TOTAL 14.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos 19 dias do mês de setembro de 2017

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO